

I EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO DE RESIDÊNCIA JURÍDICA - DPE-BA

Instruções

1. A Prova do Processo Seletivo, de natureza subjetiva, argumentativa e expositiva, englobando conhecimentos sobre Legislação, Conhecimentos Específicos da área de Direito e Organização e Princípios Institucionais da Defensoria Pública, é composta por questões identificadas por 1, 2 e 3.
2. A Prova Discursiva possibilitará que o candidato demonstre a capacidade de: **observação, raciocínio dedutivo e indutivo, análise interpretação de dados e fatos, reflexão crítica e criativa, organização de ideias e conhecimento de relações com clareza, através da escrita.**
3. Para responder à Prova, leia integralmente os Textos Motivadores I, II e III e os enunciados das questões identificadas por 1,2 e 3.
4. Elabore as respostas às questões constantes dos itens da Prova Discursiva no espaço destinado a tal fim, não ultrapassando o limite de 10 (dez) linhas para cada um deles. O conteúdo que ultrapassar esse limite poderá ser desconsiderado para a avaliação.
5. O valor a ser atribuído a cada questão encontra-se no final dos enunciados, totalizando 100 pontos.
6. Salve as suas respostas enquanto as redige, para evitar perda do que já foi escrito, clicando em “Salvar Resposta”.
7. Antes de Entregar a Prova verifique se houve **Salvamento** e se todas **as questões** foram respondidas.
8. A Prova terá duração de 2 30 horas.
9. A **correção** da Prova será feita utilizando-se dois aspectos avaliativos: a identificação e pertinência da abordagem feita pelo candidato, ao conteúdo apresentado na proposição dos enunciados e a fundamentação da resposta indicada, apresentada com adequação de linguagem; clareza e objetividade, bem como coerência e coesão das ideias expostas na formulação do texto, atendendo ao que propõe o tema da Prova.
10. Será atribuída Nota Zero à questão que:
 - Se afastar do Tema Proposto;
 - Permitir a identificação do Candidato;
 - For pré-fabricada (recortada, ou comum a qualquer texto, nariz de cera)
 - Se constituir em texto plagiado.

TEXTOS MOTIVADORES

Texto I

Diante da Lei

Diante da Lei há um guarda. Um camponês apresenta-se diante deste guarda, e solicita que lhe permita entrar na Lei. Mas o guarda responde que por enquanto não pode deixá-lo entrar. O homem reflete, e pergunta se mais tarde o deixarão entrar.

- É possível - disse o porteiro -, mas não agora.

A porta que dá para a Lei está aberta, como de costume; quando o guarda se põe de lado, o homem inclina-se para espiar. O guarda vê isso, ri-se e lhe diz:

- Se tão grande é teu desejo, experimenta entrar apesar de minha proibição. Mas lembra-te de que sou poderoso. E sou somente o último dos guardas. Entre salão e salão também existem guardas, cada qual mais poderoso que o outro. Já o terceiro guarda é tão terrível que não posso suportar seu aspecto.

O camponês não havia previsto estas dificuldades; a Lei deveria ser sempre acessível para todos, pensa ele, mas ao observar o guarda, com seu abrigo de peles, seu nariz grande e como de águia, sua barba longa de tártaro, rala e negra, resolve que mais lhe convém esperar. O guarda dá-lhe um banquinho, e permite-lhe sentar-se a um lado da porta. Ali espera dias e anos. Tenta infinitas vezes entrar, e cansa ao guarda com suas súplicas. Com frequência o guarda mantém com ele breves palestras, faz-lhe perguntas sobre seu país, e sobre muitas outras coisas; mas são perguntas indiferentes, como as dos grandes senhores, e para terminar, sempre lhe repete que ainda não pode deixá-lo entrar.

O homem, que se abasteceu de muitas coisas para a viagem, sacrifica tudo, por mais valioso que seja, para subornar o guarda. Este aceita tudo, com efeito, mas lhe diz:

- Aceito-o para que não julgues que tenhas omitido algum esforço.

Durante esses longos anos, o homem observa quase continuamente o guarda: esquece-se dos outros, e parece-lhe que este é o único obstáculo que o separa da Lei. Maldiz sua má sorte, durante os primeiros anos temerariamente e em voz alta; mais tarde, à medida que envelhece, apenas murmura para si. Retorna à infância, e como em sua longa contemplação do guarda, chegou a conhecer até as pulgas de seu abrigo de pele, também suplica as pulgas que o ajudem e convençam o guarda. Finalmente sua vista enfraquece-se, e já não sabe se realmente há menos luz, ou se apenas o enganam seus olhos. Mas em meio da obscuridade distingue um resplendor, que surge inextinguível da porta da Lei. Já lhe resta pouco tempo de vida. Antes de morrer, todas as experiências desses longos anos se confundem em sua mente em uma só pergunta, que até agora não formou. Faz sinais ao guarda para que se aproxime, já que o rigor da morte endurece seu corpo. O guarda vê-se obrigado a abaixar-se muito para falar com ele, porque a disparidade de estaturas entre ambos aumentou bastante com o tempo, para detrimento do camponês.

- Que queres saber agora? - pergunta o guarda -. És insaciável.

- Todos se esforçam por chegar à Lei - diz o homem -; como é possível então que durante tantos anos ninguém mais do que eu pretendesse entrar?

O guarda compreende que o homem está para morrer, e para seus desfalecentes sentidos percebem suas palavras, diz-lhe junto ao ouvido com voz atoadora:

- Ninguém podia pretender isso, porque esta entrada era somente para ti. Agora vou fechá-la.

Texto II

“Não há nada mais urgente do que o desejo de viver”.

Rosa Weber

MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA 3.478 PIAUÍ

RELATORA: MIN. ROSA WEBER

AUTOR(A/S) (ES) :ESTADO DO PIAUÍ

PROC.(A/S) (ES) :PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RÉU(É)(S) :UNIÃO

PROC.(A/S) (ES):ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Ação Cível Originária. Direito social à saúde (CF, arts. 6º e 196). Pandemia do novo Coronavírus. COVID-19. Dever da União de prover os entes subnacionais na execução e formulação de políticas sanitárias. Injustificada redução de custeio dos leitos de UTI nos Estados-membros. Limites à discricionariedade administrativa na concretização de políticas constitucionais de saúde pública. Presença dos requisitos do art. 300 do CPC. Probabilidade de direito evidenciada. Risco de dano caracterizado: não há nada mais urgente do que o desejo de viver. Tutela provisória de urgência deferida.

[...]

Em xequê, na pandemia do Coronavírus, cláusulas vitais de saúde coletiva. Juridicamente repelidas por esta Suprema Corte, por inócuas, medidas de improviso e sem comprovação científica para combater a pandemia do Coronavírus. Firmado em recentes precedentes que o caminho para combater uma pandemia dessa natureza passa, prioritariamente, à luz da Constituição Federal, pelo estado da arte das evidências científicas. O discurso negacionista é um desserviço para a tutela da saúde pública nacional. A omissão e a negligência com a saúde coletiva dos brasileiros têm como consequências esperadas, além das mortes que poderiam ser evitadas, o comprometimento, muitas vezes crônico, das capacidades físicas dos sobreviventes que são significativamente subtraídos em suas esferas de liberdades.

[...]

Texto III

O toque de recolher anunciado pelo governo da Bahia terá início nesta sexta-feira (19) e, quem não respeitar as determinações poderá ser punido. Segundo a Secretaria de Comunicação do estado (SECOM), as pessoas que descumprirem as ordens serão conduzidas à delegacia, onde uma ocorrência será registrada e encaminhada ao Ministério Público para a abertura de um processo criminal.

Quem não respeitar a determinação poderá ser autuado com base no artigo 268 do Código Penal, por “infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”. A pena prevista é de detenção de um mês a um ano, e multa. A punição pode ser aumentada em um terço, caso cometida por funcionário da saúde pública, médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.” [...]

(GENTIL, Nara. **Quem descumprir toque de recolher poderá responder por crime contra a saúde pública.** Correio da Bahia. Acesso em: 20 mar .2021.

De acordo com os textos apresentados, responda.

Questão 1

1. O colapso pandêmico mundial evidenciou fissuras estruturais em todos os âmbitos do Estado Brasileiro, com destaque na ausência de gerenciamento prioritário à saúde coletiva. No cenário instaurado, seria o camponês de Kafka comparável aos brasileiros sedentos do acesso à saúde? Tendo em vista a problemática exposta, disserte e fundamente, relacionando o **Texto I** e a decisão da Ministra Rosa Weber, **Texto II**, apontando as diferenças de atuação do Estado no que diz respeito aos Direitos Humanos de primeira e de segunda geração. (30,0 pontos)

Questão 2

2. Considerando-se que as violações apontadas no **Texto II** poderiam acarretar a Responsabilidade Civil do Estado, discorra sobre a teoria da Responsabilidade Civil do Estado, predominantemente esposada pela doutrina pátria e os seus requisitos, refletindo sobre a Justiciabilidade dos Direitos Humanos na perspectiva dos Direitos Sociais. Por fim, conclua a abordagem tratando sobre a atuação da Defensoria Pública, sob o prisma dos seus princípios institucionais, bem como na condição de *Amicus Curiae*. (40,0 pontos)

Questão 3

3. O **Texto III** apresenta um exemplo de medida restritiva à liberdade de locomoção. Na Pandemia, as medidas restritivas geraram diversas interpretações no âmbito jurídico brasileiro. Nesse contexto, sob a ótica dos chefes dos poderes executivos estaduais, defenda a constitucionalidade das medidas impostas, tendo como base os Direitos e Garantias fundamentais. Por fim, considerando que a conduta violadora evidenciada no **Texto III** fosse entendida como um crime contra a Administração Pública evidencie e fundamente o tipo penal cabível. (30,0 pontos)